

### Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



### PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de ACARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, consoante autorização do(a) Sr(a). KALY CORRÊA BARBOSA MORAES, SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL, vem abrir o presente processo administrativo para Locação de imóvel para fins não residenciais para o funcionamento do Centro de referência especializado em assistência social - CREAS, em atendimento a secretaria municipal de assistência social do Município de Acará/PA.

## DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

# JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de ACARÁ, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

A presente locação do imóvel justifica-se pelas suas características, as quais atendem as necessiades

da administração.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

TRAVESSA SÃO JOSÉ, 120, PRAÇA DA MATRIZ, CENTRO, C



#### Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



O valor contratado decorre de uma prévia avaliação de mercado, realizada por servidor qualificado mediante laudo técnico, o que nos permite inferir que o preço encontra-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com FRANCISCO ALMIR ALMEIDA DA SILVA, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

ACARÁ - PA, 07 de Janeiro de 2021

RITA DE CASSIA DE SOUZA ALVES Comissão de Licitação

Presidente